

Março	13/mar	Manhã – 08h30min às 12h00min
	27/mar	Manhã – 08h30min às 12h00min
Abril	10/abr	Manhã – 08h30min às 12h00min
	24/abr	Manhã – 08h30min às 12h00min
Maio	08/mai	Manhã – 08h30min às 12h00min
	22/mai	Manhã – 08h30min às 12h00min
Junho	12/jun	Manhã – 08h30min às 12h00min
	26/jun	Manhã – 08h30min às 12h00min
Julho	10/jul	Manhã – 08h30min às 12h00min
	24/jul	Manhã – 08h30min às 12h00min
Agosto	14/ago	Manhã – 08h30min às 12h00min
	28/ago	Manhã – 08h30min às 12h00min
Setembro	11/set	Manhã – 08h30min às 12h00min
	25/set	Manhã – 08h30min às 12h00min
Outubro	09/out	Manhã – 08h30min às 12h00min
	23/out	Manhã – 08h30min às 12h00min
Novembro	13/nov	Manhã – 08h30min às 12h00min
	27/nov	Manhã – 08h30min às 12h00min
Dezembro	04/dez	Manhã – 08h30min às 12h00min

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de dezembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 078, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de dezembro de 2024 e considerando:

- a) Os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de registro do **MMA – MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL**, inscrito no CNPJ nº 25.263.242/0001-07, com sede na Rua Ibiporã, 830, Jardim Aurora, nesta municipalidade, habilitada na área da **Assistência Social**, modalidade de **Serviço de Acolhimento Institucional em República de Supervisão Leve para Jovens e Adultos, sob o nº 010/007**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **05 de dezembro de 2024** com vigência até **05 de dezembro de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de dezembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 079/2024 – CMDCA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de dezembro de 2024 e considerando:

- d) Os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- e) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- f) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NOVO CAMINHAR**, mantido pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN – APS-DOWN**, inscrita no CNPJ nº 86.771.136/0001-10, com sede na Rua Plutão, 245, Jardim do Sol, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Especial, na área da Educação sob o nº **071/001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **05 de dezembro de 2024** com vigência até **05 de junho de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de dezembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 080/2024 – CMDCA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de dezembro de 2024 e considerando:

- g) Os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- h) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- i) A deliberação favorável da plenária